



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.263, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.445/15.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.445/15, de acordo com o anexo único.

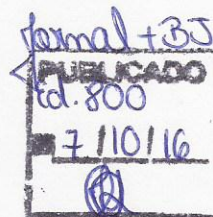
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevirand da Rocha
Assessora de Gabinete
Matricula 41/6419

ANEXO

Decreto Número: 3.263, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0100.0412200032.010	005	3390.14.00	00		10.000,00	
0700.1236100522.060	331	3390.39.00	00		5.000,00	
2200.0412201122.169	554	3390.39.00	00		4.000,00	
0100.0412200031.004	001	4490.52.00	00	31,00		
0200.0412200072.018	028	3390.14.00	00	400,00		
0300.0206100092.023	041	3390.14.00	00	200,00		
0300.0206100092.023	043	3390.36.00	00	300,00		
0300.0206100092.023	045	3390.39.00	00	1.500,00		
0300.0206100092.024	049	3390.39.00	00	200,00		
0400.0412200102.027	059	3390.14.00	00	200,00		
0400.0412200102.027	062	3390.34.02	00	400,00		
0400.0412200102.027	063	3390.34.03	00	200,00		
0400.0412200102.027	068	3390.93.00	00	900,00		
0400.0412200102.028	072	3390.30.00	00	200,00		
0400.0412200102.029	076	3390.30.00	00	1.594,00		
0500.0412300192.040	112	3390.14.00	00	500,00		
0500.0412300192.040	113	3390.30.00	00	800,00		
0500.0412300192.040	121	3390.39.00	00	979,00		
0602.1545100401.062	221	4490.61.00	00	500,00		
0603.1545100341.024	263	4490.51.00	00	927,00		
0700.0412201252.200	315	3390.30.00	00	5.000,00		
0700.1236100552.063	362	3390.36.00	00	1.040,00		
2000.2769501102.068	521	3390.39.00	00	1.049,00		
2001.2781200752.098	535	3350.43.00	00	2.080,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				19.000,00	19.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO